

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE ÀS DEZESSETE HORAS.**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, sob a Presidência do Senhor Vereador **Antônio Delomodarme**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, e presentes os demais membros da Mesa Diretora: Vice-Presidente, Vereadora **Izabel Cristina Reale Thereza**; Primeiro Secretário, Vereador **Fernando Roberto da Silva**; Segundo Secretário, Vereador **Luiz Antônio Ribeiro** e com a presença dos Senhores Vereadores **Flávio Augusto Olmos**, **Hélio Lisse Júnior**, **José Elias Moraes**, e **Selim Jamil Murad** e ausência dos Vereadores **Luiz Antônio Moreira Salata** e **Luiz Gustavo Pimenta** foi realizada a Décima Terceira Sessão Extraordinária, Quarta Sessão Legislativa, Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia. Feita a chamada e, verificado haver número regimental, o Senhor Presidente, "Sob a Proteção de Deus", dá por iniciados os trabalhos, convidando o Vereador Hélio Lisse Júnior para que proceda a leitura de um trecho do Santo Evangelho. Passa-se, a seguir, a deliberação do Projeto que é objeto da convocação da presente Sessão Extraordinária. Iniciando os trabalhos, com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa e de Educação, Esporte e Cultura, entra em **discussão de segundo turno**, o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 38/2020**, Avulso nº 42/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a modificação de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Olímpia e dá outras providências. Com a palavra, o Senhor Presidente informa, que nos termos do Inciso II, Parágrafo I, Artigo 47 da Lei Orgânica do Município e Parágrafo I, do Artigo 177, do Regimento Interno, o Projeto necessita, para sua aprovação, do voto de no mínimo dois terços dos Membros da Câmara, ou seja, sete (07) votos dos

Edis presentes. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente informa que o referido Projeto foi aprovado em primeira discussão e votação de primeiro turno na Sessão Ordinária do dia dez de agosto de dois mil e vinte. Não havendo oradores, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 38/2020 é colocado em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário dos Edis presentes. Votou contrário o Vereador Flávio Augusto Olmos. Os Vereadores Luiz Antônio Moreira Salata e Luiz Gustavo Pimenta não compareceram a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 205 do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 38/2020 **aprovado** em **Redação Final**. Não havendo mais projetos para apreciação na presente sessão e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, "Sob a Proteção de Deus", declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--